Benedito José Dias

Lei n: 1437 de 9 de Dezembro de 1964

Autoriza o Poder Executivo a proceder a retífica da motoniveladora marca "Huber Warco" independente de abertura de Concorrência Pública.

A câmara municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a retífica da motoniveladora "Huber Warco" independentemente de abertura de concorrência pública.
Artigo 2º:- A despesa decorrente da autorização concedida pelo artigo anterior correrá por conta da verba 3-3-4/8-89-2 - Para reforma de motos e outros veículos, inclusive aquisição de peças e outros, consignada no Orçamento para 1965.
Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura municipal de Pôrto Feliz em 9 de Dezembro de 1964.

Benedito José Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 9 de Dezembro de 1964.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário